



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ: 14.136.212/0001-05

REQUERIMENTO N° 137/2019.

O Vereador **Cleder Cleiton Barth PTB**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

REQUER:

A Sua Excelência, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, observado as formalidades regimentais contidas no artigo 171, inciso I - Dependendo de Deliberação Imediata do Plenário, sem discussão, e a Lei Orgânica Municipal, que oficialize a ao Exmo. Sr. **CELSO TRZECIAK - Prefeito Municipal de Medicilândia**, para que tome as providencias necessárias **junto a Secretaria Municipal de agricultura** para que seja imediatamente executada a lei municipal 399/2013, a qual foi aprovada por unanimidade nesta casa de leis, para fim de recebimento de emenda parlamentar de uma retroescavadeira e um trator de esteira para atender e beneficiar os agricultores credenciados na agricultura familiar no nosso município com a construção de ramais, tanques de peixes e barragens, com pagamento simbólico de ajuda de custo do valor correspondente em óleo diesel.

Em anexo, a lei 399/2013.

Cleder Cleiton Barth
Vereador PTB

Jari Ednei Teixeira
Vereador PDT

Fredson A. Lopes
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA:

Não temos conhecimento ou informações de que os nossos agricultores familiares estão sendo beneficiados com a referida lei e atendidos pelos maquinários com os serviços correspondentes, porém, temos informações de que as máquinas **TRAV. CASSANDRO SILVÉRIO S/Nº, esquina com a Rua Tabajara, centro – CEP: 68145-000 – FONE/FAX: (0**93) 3 531-1163. E-mail: cmm.cmm@hotmail.com; site www.medicilandia.pa.leg.br ; sapl.medicilandia.pa.leg.br.**



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ: 14.136.212/0001-05**

estariam beneficiando exclusivamente agricultores que não se enquadram nos critérios da agricultura familiar, em conformidade com a lei apresentada, tornando o possível ato ilegal ou mesmo inconstitucional.